



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATA

Ata de Reunião Ordinária n. 1/2023		Comitê de Gestão Estratégica de Pessoas
DADOS		
Local, data e horário	Sala virtual no Microsoft Teams - https://teams.microsoft.com//meetup-join/19%3ameeting_YWFhOTNkMGUtZjFjNS00MzhkLTgzNTAtYjMxNjM3OGI4ZTJk%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%22400b79f8-9f13-47c7-923f-4b1695bf3b29%22%2c%22oid%22%3a%221de56f38-e37e-4943-b8a1-c3d2ddec412a%22%7d 27 de janeiro de 2023 - 10h	
Pauta	Ata da Reunião Ordinária n. 8/2022; Proposições de alterações normativas relativas a assunto da gestão de pessoas/adequação legislação estadual (seguimento); Assuntos gerais	
Membro	Categoria	Presente
Juliana Andrade da Silva Silvy Tholl	Juíza eleita pela categoria - Presidente do Comitê de Gestão Estratégica de Pessoas	sim
Sancler Adilson Alves	Magistrado eleito pela categoria	não
Leandro Passig Mendes	Magistrado indicado pelo Órgão Especial	não
Rafael de Araújo Rios Schmitt	Magistrado eleito pelo Órgão Especial	sim
Janiara Maldaner Corbetta	Magistrada representante da AMC	não
Danielle Cristina Novack	Servidora eleita pela categoria - Secretária do Comitê	sim
Raphael Jacques de Souza	Servidor indicado pelo Órgão Especial	sim
Ingrid Hellen Petermann	Servidora eleita pelo Órgão Especial	sim
Cláudio Antônio de Paiva Simon	Servidor eleito pela categoria	sim
Rodrigo Correa Simon	Servidor representante do SINJUSC	sim
Vanessa Zomer Fenili	Servidor eleito pela categoria	sim
Arthur Pieper Neto	Servidor eleito pelo Órgão Especial (suplente)	sim
DELIBERAÇÕES - Resumo		

Aberta a reunião, a Dra. Juliana saudou os membros do comitê e consultou sobre a Ata da Reunião n. 8/2022 CGEP, que foi aprovada por unanimidade. Registrada a ausência justificada dos magistrados Sancler Adilson Alves e Rafael de Araújo Rios Schmitt em virtude de afastamento para estudo, e do servidor Rodrigo Correa Simon em virtude de júri. Ato contínuo passou à apresentação, debate e deliberações dos demais itens da pauta:

1) Proposições de alterações normativas relativas a assunto da gestão de pessoas/adequação legislação estadual: O servidor Claudio expôs os tópicos relativos ao tema, quais sejam: 1 - Legislação aplicada à gratificação de júri, Res. 14/99-GP, para classificar a partir do nível do cargo (ANS, ANM, Demais Atividades); 2 - Legislação de progressão funcional, Res. 32/21-GP - sugestão de supressão do inciso I do art. 15, e do inciso IV do art. 15, bem como sugestão de alteração do art. 15 III - para cargo ou a área de atuação; sugestão de supressão do art. 15 II e art. 16; 3 - Legislação referente a ponto dos oficiais de justiça, estendendo a todos os servidores que exercem atividades externas, Res. 51/13-GP - sugestão de alteração/supressão do texto do art. 1º, §2º, considerando o art. 7º da Lei Complementar 786/21; 4 - Quebra do limitador - Com alteração legislativa servidor trabalhará ao menos 40 anos, sugestão de que a carreira passe a ter no mínimo 40 índices. Diferença em relação ao valor acrescido entre início e final de carreira. Sei n. 0044782-87.2022.8.24.0710; 5 - Gratificação nível médio/superior/pós/mestrado/doutorado/pós doc. consta no processo do PCS de 2014: 0016941-20.2022.8.24.0710 folhas 803 e 804 do processo lá digitalizado (565451-2014.3) similitude ao previsto para MP - art. 13 da Lei Complementar nº 297/2005; 6 - Plantão regionalizado - SEI n. 0023231-51.2022.8.24.0710, SEI n. 0037810-04.2022.8.24.0710: compila relatos/dúvidas sobre o plantão regionalizado; SEI n. 0005122-91.2019.8.24.0710: processo da vara regionalizada de plantão, SEI n. 0006843-73.2022.8.24.0710: (AESC) arquivado, SEI n. 0005122-91.2019.8.24.0710: arquivado, SEI n. 0023231-51.2022.8.24.0710; 7 - Sugestão de remuneração de saldo de folgas nos moldes de vendas de férias e LP (SEI n. 0001049-71.2022.8.24.0710 e SEI n. 0001798-88.2022.8.24.0710); 8 - sugestão de vinculação do valor do auxílio médico social ao do auxílio alimentação SEI n. 0009953-80.2022.8.24.0710; 9 - Legislação federal em relação ao número de horas trabalhadas pelas assistentes sociais (Art. 2º Lei 12317/2010), também verificação em relação aos servidores comissionados.

Sobre o assunto a Dra. Juliana referiu que o comitê é afeto a questões de âmbito geral, razão pela qual cabe o acompanhamento, porém os temas específicos podem também ser abordados pelos sindicatos. O servidor Arthur prontificou-se a compilar os dados para o acompanhamento do comitê.

Deliberação: Acompanhamento das demandas referidas. O servidor Arthur fará a compilação via planilha, com alimentação periódica;

2) Assuntos gerais: A Dra. Juliana mencionou sobre a reunião virtual realizada no dia 25 de janeiro de 2023, às 11h, com a juíza Auxiliar da Presidência, Dra. Iolanda Volkman, responsável pelo Núcleo Administrativo. A reunião contou também com a presença de representantes da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Saúde, a presidente, Dra. Juliana Tholl, a secretária Danielle Cristina Novack e o membro do comitê Raphael Jaques de Souza e teve a seguinte pauta: 1) Resolução CNJ n. 481/2022, que incluiu as gestantes e lactantes em condição especial de trabalho; 2) Ofício n. 4/2022-CGEP - priorização da implantação da Gestão de Pessoas por Competências (GPC) e seguimento ao projeto de reestruturação da Avaliação de Desempenho, ambos com auxílio da Assessoria de Planejamento; 3) Autos SEI n. 0086862-71.2019.8.24.0710, que trata da equiparação financeira da remuneração dos servidores que exercem cargos de Chefes de Cartório e Secretaria, por meio de concessão de gratificação especial, com a remuneração dos demais servidores que exercem tais cargos. Acerca da condição especial de trabalho estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça às gestantes e lactantes, ficou estabelecido contato entre a DGP e DS para proposta de minuta acerca da alteração e inclusão do dispositivo na Res. GP n. 5/2021 - SEI n. 0031654-97.2022.8.24.0710. Quanto ao tema da gestão de pessoas por competências e seguimento do projeto de reestruturação da avaliação de desempenho, o servidor Marcelo Dias e Silva realizou a apresentação dos conceitos e andamento do projeto aos presentes, bem como referiu a necessidade de dedicação exclusiva de dois servidores para atuação no projeto e no momento não há possibilidade de alocação interna da DGP em virtude da implantação do ERP. Por fim, no que pertine à equiparação financeira pleiteada pelos servidores que exercem cargos de Chefes de Cartório e Secretaria, por meio de concessão de gratificação especial, o Núcleo Administrativo esclareceu que depende de projeto de lei e também da análise detida do planejamento quanto à estadualização das varas e outros projetos congêneres. Da parte do comitê foi manifestado o apoio ao pedido de análise do SEI n. 0086862-71.2019.8.24.0710 que trata da matéria, assim suprida a necessidade de envio de ofício deliberado na Ata n. 8/2022.

Ainda acerca dos assuntos gerais o servidor Raphael informou sobre uma segunda oportunidade de reunião com a Academia Judicial sobre capacitação aos servidores que ingressam no Judiciário catarinense. Destacou que ficou estipulado realizar a capacitação, entretanto, não necessariamente de forma imediata à participação do programa Novos Laços, sendo suficiente que seja próxima à ambientação, em período razoável a contar do ingresso. Referiu que já há alguns cursos previstos para cada categoria e havendo progressão nas tratativas o comitê será informado. Por fim, a Dra. Juliana propôs que a reunião do comitê seja realizada a cada dois meses, permanecendo na última sexta-feira, o que foi aprovado pelos membros. Nada mais havendo a tratar a magistrada presidente do comitê encerrou a reunião às 11h. Para constar, lavro a presente ata que subscrevo e vai assinada pela Presidente do Comitê de Gestão Estratégica de Pessoas, Juliana Andrade da Silva Silvy Tholl. Danielle Cristina Novack, Secretária do Comitê de Gestão Estratégica de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Andrade da Silva Silvy Tholl, Juíza de Direito de Entrância Final**, em 11/04/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Cristina Novack, Analista Jurídica**, em 25/05/2023, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7106731** e o código CRC **87806900**.

